Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Setembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **28 de Setembro de 2018**, às **09:00hs**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, com utilização de um caminhão com prancha. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Setembro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:5026AF0D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.
VENCEDORES:
EMPRESA: ELETROLED IND E COM DE MAT ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 26.174.743/0001-71
ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 92
VALOR GLOBAL: R$ 1.333.127,60
EMPRESA: KELLUZ URBANISMO EIRELI
CNPJ: 37.611.589/0001-74
ITEM: 85.
VALOR GLOBAL: R$ 120,00.
EMPRESA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.353.142/0001-07
ITENS: 17, 18
VALOR GLOBAL: R$ 95,92
EMPRESA: VHPM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.908.408/0001-05
ITENS: 10 , 31, 79, 83, 86.
VALOR GLOBAL: R$ 5.372,58
EMPRESA: ELETRICA CIDADE EIRELI
CNPJ: 10.577.296/0001-61
ITENS: 34, 70, 88, 89.
VALOR GLOBAL: R$ 1.009.512,00
EMPRESA: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.773.836/0001-57
ITENS: 01, 02, 03, 20, 33, 46, 47, 51, 67, 68, 80, 82, 87, 90, 91.
VALOR GLOBAL: R$ 19.041,00
EMPRESA: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 37.988.227/0001-05
ITENS: 81.
VALOR GLOBAL: R$ 43.50

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:9F910E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 035/2018

"Como Credenciante que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como credenciada a Senhora AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA na forma que especifica e dá outras providências".

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CREDENCIANTE.

CREDENCIADA: AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO nº 10993, portador do CPF/MF nº 023.106.971-50 e RG nº 5152501 2. A Via SSP/GO, residente domiciliada Rua Aristides Crisostomo dos Santos, n° 1407, Setor São Paulo, Caçu –GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, firma o presente termo de contrato de credenciamento, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 002/2018 de 14 de agosto de

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

2018, pela portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação dos serviços FARMACÊUTICOS, serviços estes a serem prestados pela credenciada, no Centro Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, com o devido Controle de todos os procedimentos inerentes a área, devidamente subordinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, compreendendo os seguintes serviços:

-Controle geral dos procedimentos farmacêuticos a serem realizados na unidade;
- Controle de estoque dos medicamentos disponíveis na farmácia da unidade;
- Promover as devidas requisições de compras de medicamentos, para suprir as necessidades do sistema de saúde;
- Outros serviços inerentes à área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 10 de setembro até 31 de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado para o contrato é de R$ 3.092,80 (três mil e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 12.371,20 (doze mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Os serviços serão prestados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FMS deverá determinar a execução dos procedimentos farmacêuticos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão à tabela de honorários farmacêutica oficial.

Caso o Fundo Municipal de Saúde, não autorize a credenciada a executar os serviços constantes da clausula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A Credenciada deverá estar a disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as clausulas primeira e segunda, devendo obedecer as 8 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o 3.2 e 3.2.1 do Termo de Referencia do Edital de Credenciamento nº 002/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento ao Credenciado, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará o CREDENCIADO à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
b)A contumácia em descumprimento obriga ao credenciante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.
CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- a CREDENCIADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da Credenciante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo GESTOR DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação do Contratado com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.

b) A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
-A suspensão por parte da Credenciante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
-A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da titular do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 50	3.3.90.34-0102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 51	3.3.90.34-0114	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de setembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Credenciante

AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:0D9E6D9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 034/2018.

"Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE - GO e de outro lado como credenciada a Sra. DANIELI PEREIRA CARDOSO".

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CREDENCIANTE.

CREDENCIADA: DANIELI PEREIRA CARDOSO, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 1.276.644, inscrita do CPF/MF nº 050.183.641-14 e portadora RG nº 6416627 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 435, casa 2, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, firma o presente termo de contrato de credenciamento, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, em 10 de setembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços como técnica de enfermagem para orientar e executar ações básicas de atendimentos e assistência dos serviços na área de saúde nos órgãos de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, nas ações tais como:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Realizar visitas domiciliares quando necessário.
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 10 de setembro até 31 de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CREDENCIANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CREDENCIANTE o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil e duzentos e oitenta sete reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 9.150,40 (nove mil e cento cinquenta reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço, será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no Centro Municipal de Saúde e/ou Unidade Básica de Saúde Vereador "Gilberto Bernardes de Oliveira" de Aparecida do Dio Doce, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão ao Edital de Chamamento n° 002/2018 para Credenciamento de Profissionais e Serviços de Saúde do Município.

Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CREDENCIADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

Fica a CREDENCIADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do credenciamento, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 50	3.3.90.34-0102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 51	3.3.90.34-0114	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA:

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços, cumprindo às 40 horas semanais;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento a Contratada, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CREDENCIADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- a CREDENCIADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo GESTOR DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação da Credenciada com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
b) A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
c) Falecimento da CREDENCIADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Gestor do FMS.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CREDENCIADA, com referências aos Encargos Sociais, Fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu - Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 10 de setembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Credenciante

DANIELI PEREIRA CARDOSO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:F9ADE83F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação realização da contratação direta da Empresa ALEXANDRE NEVES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ n° 13.311.712/0001-73. Durante o dia 03 de setembro até 31 de Dezembro de 2018 conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, Para atender as

necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Consultoria Jurídica e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO á premente necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, uma vez que a extrema necessidade da Contração da empresa e aprovado pelo Gestor do FMS, e confirmando pelo departamento de Compras e Suprimentos o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, art. 24 admite a Dispensa de Licitação, Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
CONSIDERANDO finalmente, que a Dispensavel para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24 da lei 8666/93, DECLARAR Dispensavel a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, pelo período de 03 de setembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, o valor total estimado é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 31 de Agosto de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:BC355BED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Contratual n°. 036/2018.

"Que entre si celebram de um lado como contratante a O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, e de outro lado como contratada a Empresa ALEXANDRE NEVES DE SOUZA - ME*, na forma abaixo".*

I – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, a Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa ALEXANDRE NEVES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.311.712/0001-73, estabelecida à Rua Serra do Tiracambu, n° 285, casa, Parque 1, CEP: 37.410-364, na Cidade de Uberlândia – MG, representada pelo proprietário o Sr. ALEXANDRE NEVES DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 872.161.756-20, portador do RG nº M5707803PCEM/MG, residente e domiciliado à Rua Serra do Tiracambu, n° 285, casa, Parque 1, CEP: 37.410-364, na Cidade de Uberlândia – MG, têm entre si justo e avençado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente contrato conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

II - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO - Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, compreendendo:
2. Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias.
3. Apoio na programação e implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB nas Unidades de Saúde-Equipes de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família.
4. Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de Ações Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR-RUE).
5. Apoio e orientação na alimentação dos sistemas de informação Nacionais (Ministério da Saúde) e a acompanhamento de obras habilitadas para o Município de Aparecida do Rio Doce-GO (Ampliações, Reformas e Construções).
6. Apoio no processo de monitoramento e avalição dos indicadores de saúde e dos sistemas de informação Municipal de acordo com a normatização do Mistério da Saúde.
7. Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de Contingência da ao Aedes Aegypti, da Construção do plano de trabalho e da implementação das respectivas ações.

8. Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de promoção, prevenção e assistência aos portadores de doenças negligenciadas.
9. Apoio, elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde
10. Apoio, elaboração e acompanhamento da PAS – Programação Anual de Saúde
11. Apoio na elaboração de projetos para a habilitação de recursos de investimentos e custeio junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
12. Orientação na construção da programação de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
13. Orientação na execução orçamentária dos recursos da Saúde de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores locais e estaduais e do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas da União e dos Municípios, zelando pelas boas práticas da Administração Pública.
14. Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão por meio do sistema informatizando disponibilizando pelo Ministério da Saúde (SARGSUS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 – A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor estimado para o contrato é de R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte cinco reais) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os Serviços serão prestados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, visando à execução e o acompanhamento dos serviços contratados, sendo a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à Gestão Pública no Fundo Municipal de Saúde do município.
2 – Os serviços que constituem o objeto da Dispensa de Licitação e Contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº

15.16.10.301.1004.2.203-339039-102	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Desp. 54	

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, a gestora do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Processo de Dispensa de Licitação.
2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a CONTRATANTE, é garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de serviços o CONTRATANTE, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVI - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será do dia 03 de setembro até 31/12/2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com

qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. – O presente contrato é realizado com DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018, conforme disposição contida no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de setembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce.
Contratante

ALEXANDRE NEVES DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.311.712/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:65254511

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERNO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

A Prefeita e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas Atribuições Legais, e Considerando o disposto no art. 43. VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVEM:

I - Homologar o presente processo de Chamamento Edital de nº. 002/2018, expedido em 28 de agosto de 2018, por estar de acordo com a Legislação em vigor, Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, bem como na Resolução Normativa 017/98 e Decisão Plenária nº. 24 de 01 de novembro de 2000, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II - Adjudicar as inscrições dos proponentes:

DANIELI PEREIRA CARDOSO
AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Que cumpriram as condições do Edital de Chamamento nº 002/2018, estando aptos a figurarem no cadastro de profissionais no MUNICÍPIO até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contar da data de publicação deste termo de homologação, bem como a serem credenciados pelo o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, segundo a necessidade do mesmo dentro do prazo definido no Edital de Chamamento.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:72402895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DESERÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 041/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGRÇAS. Data da sessão pública: 13/09/2018. Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3638.2475.

PAULINELLI ALVES DE QUEIROZ
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE194E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Carta Convite n.º 03/2018, saindo como vencedores, CENTERLAB LABORATORIO LTDA, com o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Aragarças, 14 de Setembro de 2018.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Decreto 48/2017

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA7C66EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESIGNADA PELO DECRETO N. 13.776/2017 – DE 17 DE ABRIL DE 2017 EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processos nº. 2017026532 e 2018009828

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Decreto n. 13.776, de 17 de abril de 2018, publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, em 17/04/2018, expedido pelo Exmo. Sr. José Alves Vieira e Ilmo. Sr. Alberto Lopes

Ribeiro, respectivamente Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 228 da Lei nº 3.301/15, CITA, pelo presente edital, WOLNEY DIVINO TAVARES, Agente Sanitário, matrícula 395, lotado, a disposição, na Secretaria Municipal de Educação e cultura, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala do Pesquisador Educacional Institucional, no prédio da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), situado na Rodovia GO-320, Km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade a fim de apresentar defesa nos Processos nº. 2017026532 e 2018009828, a que responde, sob pena de revelia.

Goiatuba, GO 13 de setembro de 2018

ALZAIR EDUARDO PONTES
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:683DF023

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESIGNADA PELO DECRETO N. 13.776/2017 – DE 17 DE ABRIL DE 2017 EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo nº. 20170022277

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Decreto n. 13.776, de 17 de abril de 2018, publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, em 17/04/2018, expedido pelo Exmo. Sr. José Alves Vieira e Ilmo. Sr. Alberto Lopes Ribeiro, respectivamente Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 228 da Lei nº 3.301/15, CITA, pelo presente edital, JANINE ROBERTA MOREIRA SILVA, telefonista, matrícula 4229, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala do Pesquisador Educacional Institucional, no prédio da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), situado na Rodovia GO-320, Km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade a fim de apresentar defesa no Processo nº. 20170022277, a que responde, sob pena de revelia.

Goiatuba, GO 13 de setembro de 2018

ALZAIR EDUARDO PONTES
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8C4AB639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, AVISA aos interessados que, considerando os pedidos de esclarecimento das instituições bancárias ITAU UNIBANCO S.A. E BANCO BRADESCO S/A, dada a complexidade do assunto e o horário em que foram protocoladas ficando assim prejudicada a sessão para processamento do Pregão Presencial nº 033/2018, designada para o dia 17/09/2018 às 08:30, a Administração Pública na busca da melhor proposta para o Pregão nº 033/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, fica adiado "*SINE DIE",* mantendo todas as demais cláusulas do edital. Os interessados poderão ainda obter demais informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:271542DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇOES

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 016/2018, no qual se realizará no dia 27 de setembro de 2018, às 08h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras para uso das secretarias do município de Mambaí – Goiás constante do objeto desta licitação para atender o Município de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:576176B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇOES

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 029/2018, no qual se realizará no dia 27 de setembro de 2018, às 10h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para serviços de locação veicular e equipamentos com condutor para atendimento das necessidades do município de Mambaí – Goiás constante do objeto desta licitação para atender o Município de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DCE4C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇOES

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, no qual se realizará no dia 27 de setembro de 2018, às 14h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentos para o Município de Mambaí – Goiás, constante do objeto desta licitação para atender o Município de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:196B9C2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 116/2018
Valor: R$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais)
Pregão Presencial: nº37/2018.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.470.270/0001-82) E LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ nº 05.990.133/0002-57)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Um Veiculo automotor de passeio, para transporte de passageiros, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CHEVROLET ONIX LT 1.4	53.000,00	53.000,00

Vigência: 16/08/2018 a 16/10/2018. **Data da Assinatura**: 16/08/2018.

Mutunópolis-GO, 17 de AGOSTO de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1C152B53

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2018
Valor: R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais)
Pregão Presencial: nº 33/2018.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº - 11.470.270/0001-82) e TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (CNPJ nº 28.567.438/0001-75)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Um Veiculo automotor tipo Van, para transporte de passageiros destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	MERCEDES BENZ/ESPRINTER VAN 415 CDI TETO ALTO	192.000,00	192.000,00

Vigência: 14/08/2018 a 14/10/2018

Data da Assinatura: 14/08/2019

Mutunópolis-GO, 14 de AGOSTO de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0321C5CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2018

EXTRATO DE PUBICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Regina Carminda Lourenço Miquelante, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 009/2017, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 17 de setembro de 2018 até o dia 10 de dezembro de 2018, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa física ou jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo: nutricionista, laboratório de prótese dentária, exames laboratoriais e de eletroneuromiografia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde em Nerópolis – GO.

Nerópolis – GO, 14 de setembro de 2018.

REGINA CARMINDA L. MIQUELANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis
Decreto n° 009/2017

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:44AE8EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - 2ª VEZ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - 2ª Vez
PROCESSO Nº 0000081/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público o Aviso do Pregão Presencial nº 009/2018 – 2ª Vez, que será realizado no dia 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
009/2018 – 2ª Vez	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e licença de Windows Server 2012	**0000081/2018**	**26/09/2018 14:00 hs**	Menor Preço Por Item

	R2 Standart Port-Brasil, conforme detalhado no termo de referência, em anexo.			

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ou email: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 - e-mail: camarapalmeirasgo@gmail.com - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8895DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 232/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1485/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE **KITS GESTANTES**, PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES DO PROJETO MAIS VIDA DE 2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO A MULHER. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-20. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 13.528,20 (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A232883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/10/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, especializada para trabalhar como instrutor de dança (para público infanto juvenil) para atender ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do Residencial Maria Pires Perillo localizado no Município de Palmeiras de Goiás,. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4EE22156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/10/2018, às 14:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ronda tática preventiva para monitorar árvores de natal do projeto Natal Mágico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8F89D00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/10/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de campo fenestrado, campo duplo e capote para o Pronto Socorro Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8F54EAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 60/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1060/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE

10 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RM1C, NO VALOR DE R$ 2.227,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS) CADA TONELADA, CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25% SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME C.I. SEDU N. 689/2018 E PARECER JURÍDICO N. 881/2018. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA EM RAZÃO DE QUE AS CHUVAS OCORRIDAS NO ANO DE 2017 E 2018 DANIFICARAM E AFETARAM O ASFALTO CAUSANDO VARIAS EROSÕES. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 60/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RM-1C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** "O VALOR TOTAL DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 111.350,00 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** SENDO R$ 89.080,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS) REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 22.270,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) REFERENTES AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1º TERMO ADITIVO, CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25% SOBRE O QUANTITATIVO/VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO**". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D91D0B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 26 de setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde que atuarão junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão protocolar os envelopes no "protocolo" municipal situado na sede da Prefeitura. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FD78AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 233/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 233/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2596/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 116/2018 E PARECER JURÍDICO N. 753/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA A RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 246-21. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F982E16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 09:00 horas do dia 04 do mês de outubro de 2018**, Licitação do Tipo Menor Preço por Lote, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 003/2018**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em reforma (material e mão de obra) para a Reforma da Praça da Bandeira no município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o Convênio nº 201601000025 Processo nº 1325/2014, e a AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO. Planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F40F22B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 09:00 horas do dia 05 do mês de outubro de 2018**, Licitação do Tipo Menor Preço por Lote, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 004/2018**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de ampliação de 02 salas de aula na Escola Municipal Orestino Manoel de Siqueira, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CB440215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE POSSE - GO**, em conformidade com os autos de processo nº 49531/2018, referente a execução do Convênio nº 2018-00616, firmado entre o Governo de Goiás, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo, por empreitada de preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 09h00min (hora padrão de BSB) do dia 22 de outubro de 2018. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL.

POSSE/GO, 14 de setembro de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A349EAF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 397/2018 Santa Fé de Goiás, 14 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Setembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:34F28863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°083/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: RUBENS RIBEIRO BUENO brasileiro, casado, portadora da RG 1966280 SSP-GO e CPF-MF 479.647.311-49, residente e domiciliando na Rua Porto Alegre Qd. 10 Lt. 4 Sala -1 - Setor Central - Santa Fé de Goiás- GO.

OBJETO: Construção de um ponto de Ônibus na avenida Araguaia de acordo com projeto anexo a este contrato.

PRAZO: o período do presente contrato será de 13 de Setembro de 2018 a 13 de Outubro de 2018.

VALOR: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 14 de Setembro de 2018.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D1CA26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°084/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede à AV. Volta Redonda, n.º 951 Qd. 256 Lt. 02, bairro Jardim Novo Mundo, cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 15.984.883/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Revitalização da Praça da Matriz -Contrato de Repasse OGU nº 845124/2017 - Operação 1039192-62 - Programa Planejamento Urbano, conforme anexo I do edital.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) mês, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALORR$ 250.537,66 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 14 de Setembro de 2018.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4799DB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Processo Administrativo: 4319/2018
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 129/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 014/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de muro os entornos da quadra coberta da Escola Municipal João Paula da Cruz. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações no dia 02 de outubro de 2018 até às 09h00min diretamente ao Presidente da CPL na sala da CPL situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 13 de setembro de 2018.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:92E740AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a abertura da 2° SESSÃO PUBLICA, portanto convoca as empresas habilitadas RPA CONSTRUTORA LTDA ME, MCB CONSTRUTORA EIRELI EPP, BODEN ENGENHARIA EIRELI ME, CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP, ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERRA NOVA CONSTRUTORA LTDA ME, MEGA CONSTRUTORA EIRELI ME e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **19 de setembro de 2018 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, Centro. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n°2018012280 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018, maiores informações (62) 3506-7032.
Trindade, 17 de setembro de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:9B4C4DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2018
Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
Pregão Presencial: nº38/2018.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.470.270/0001-82) TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME (CNPJ Nº 16.812.857/0001-46)
Objeto: Aquisição de **ELETRICODOMESTICOS, AR CONDICIONADOS** conforme especificações constantes no Anexo I na forma abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNID	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE de 12.000 BTU´S; TIPO SPLINT; FUNÇÃO FRIO, CLASSE A	R$ 2.440,00	R$ 24.400,00
2	1	UNID	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S; TIPO SPLINT; FUNÇÃO FRIO, CLASSE A	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
4	1	UNID	CORTINA DE AR	Material da carcaça (aço inoxidável, chapa de aço galvanizado com pintura automotiva eletrostática ou epóxi) Comprimento mínimo de 2,20 m Nível de ruído máximo aceitável (dB) Vazão mínima aproximada (m3/h) Tipo de Controle (remoto) Alimentação elétrica (V / Hz)	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 32.700,00**

Vigência: 16/08/2018 a 16/11/2018. **Data da Assinatura**: 16/08/2018.

Mutunópolis-GO, 17 de AGOSTO de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:18454C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO GERAL

Convocação Geral

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 004/2015 para comparecer no dia 18 de Setembro de 2018 das 08h00min ás 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, Trindade/GO, para os cargos abaixo nominados a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento dos cargos para os quais foram aprovados (as), a saber:

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**
095	530.962.231-49	SOLANGE SOARES RAMOS
096	312.180.162-72	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
097	577.925.501-68	ELIVAINE DE OLIVEIRA
098	853.879.401-91	CLAYANDER CANDIDO FREIRE
099	009.823.271-10	MARLENE RIBEIRO PASSOS
100	811.970.801-63	MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA, após o prazo de 30 (trinta) dias.

Trindade – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7750C912

